



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 87, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, Mensagem Governamental objetivando alterar dispositivo do Projeto de Lei nº 313/2021, que altera a Lei nº 1.469, de 9 de agosto de 2021, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências", em atenção ao que prescreve o art. 166, § 5º, da Constituição da República, bem como o art. 113, § 2º, da Constituição do Estado de Roraima. Tal alteração se faz necessária em face da necessidade de correção de erro material constante na proposta previamente encaminhada.

Desta forma, o inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 313/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

II - Tribunal de Justiça: R\$ 310.689.000,00

[...]"

Sempre reafirmando que o diálogo e a harmonia entre os Poderes do Estado e os Órgãos independentes são indispensáveis para que haja entregas úteis à sociedade, dirijo-me à essa Casa Legislativa, conclamando aos Senhores e Senhoras Parlamentares que aprovem o Projeto de Lei nº 313/2021, com as alterações constantes desta Mensagem Governamental, que ora submeto à vossa digna apreciação.

Palácio Senador Hélio Campos, 17 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 17/12/2021, às 19:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3671660** e o código CRC **5228B4BD**.

16101.001386/2021.10

3672597v2